



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino, da Diretoria de Educação a Distância, e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no Mediotec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor** no Mediotec EAD, ação do PRONATEC, no *campus* Fortaleza e em alguns polos de Educação a Distância do IFCE.
- 1.2** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3** Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também durante os outros dias semana, caso seja identificada a necessidade.
- 1.4** Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada para atuar como **Professor**, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados nessa instituição na condição de cedidos ou em colaboração técnica.

- 1.5 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza, em Pacajus, Campos Sales e Caucaia, municípios onde estão localizados os polos de EAD do IFCE. A depender do curso para qual o candidato foi selecionado e convocado, poderá assumir disciplinas nesses locais.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 1.7 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação havendo convocação dos candidatos classificados na medida em que houver necessidade.
- 1.8 A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MedioTec EAD no IFCE.
- 1.9 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.10 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MedioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades prevista em Lei.
- 1.11 Na atuação como **Professor** da Bolsa Formação, o servidor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula dos cursos regulares ofertados pela instituição, desde que a carga mínima exercida em sala de aula seja de 10 horas semanais e a carga horária máxima no MedioTec EAD não ultrapasse 16 horas semanais.
- 1.12 Em função da realização de aulas presenciais ou de visita de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas exclusivamente diárias e passagens para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que reside até o polo em que ministrará aula.
- 1.13 A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados no período de até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicado neste certame.
- 1.14 A carga horária destinada a atuação do servidor docente como bolsista no MedioTec EAD, não é contabilizada no seu Plano de Individual de Trabalho (PIT).
- 1.15 Uma nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MedioTec está em tramitação e em breve será publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, diante dessa nova legislação caso seja necessário, a coordenação do MedioTec EAD IFCE adotará suas diretrizes na gestão deste Programa.
- 1.16 Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS COMISSÃO AVALIADORA

3.1.2 O presente certame será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.

3.1.3 Cabe à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos pré-requisitos especificados abaixo:

- a) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado no IFCE, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
- b) comprovar experiência em docência;
- c) comprovar o cumprimento de carga horária regular de no mínimo 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;
- d) comprovar pelo menos uma das habilitações previstas para área e subárea que deseja concorrer (ver **Anexo VII** deste Edital);
- e) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC no período compreendido entre 2011 e 2015 (Somente para quem atuou no Pronatec);
- f) não estar afastado das suas atividades regulares no *campus* onde esteja lotado, por qualquer que seja o motivo;
- g) atestar disponibilidade de carga horária de até 16 horas semanais de modo que a carga horária destinada ao MedioTec não conflite com suas atividades regulares no IFCE;
- h) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
- i) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;

- j) atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário;
- k) atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria /MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; na Portaria MEC Nº 1.152/2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no **Anexo II**, optando em concorrer somente para uma das áreas (e suas subáreas) disponíveis nesta seleção, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 5.3 O candidato deverá **atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1** deste Edital e comprovar uma das habilitações exigidas para a área e subárea que pretende se candidatar.
- 5.4 O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br, até 23h 59 min do último dia para inscrição especificado no Cronograma (**Anexo I**), juntamente com os anexos em PDF dos documentos pessoais e profissionais.
- 5.5 Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato que não seja PDF. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 5.6 A documentação apresentada para a seleção não será conferida na data do envio eletrônico pelo candidato. Todavia, durante a avaliação, caso a Comissão Avaliadora constatare a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será eliminado.
- 5.7 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.8 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e nem se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.
- 5.9 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional descritos **nos itens 4 e 6 e seus respectivos subitens**, serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

- 5.10 Comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, fora das especificações estabelecidas neste certamente, não serão avaliados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 6.1 Além do preenchimento e envio do formulário de inscrição, também devem ser enviados para selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br, o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexo VI**).

- 6.2 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

6.3 Os documentos pessoais solicitados são:

- a) Formulário de Inscrição e currículo simplificado, devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado ou outro documento oficial atualizado que comprove o vínculo do candidato junto ao IFCE (servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), devidamente assinada **pelo candidato, pela sua chefia imediata e direção geral do campus**;
- e) Termo de Compromisso como Bolsista do PRONATEC/MedioTec EAD (**Anexo IV**), devidamente assinado.

6.4 Documentos acadêmicos:

- 6.4.1 Cópia do Diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado. Ver Tabela de Critérios de Pontuação para seleção da atividade de Professor (**Anexo VI**).

- 6.4.2 A documentação citada no **item 6.4.1** deverá ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os que tiverem concluído os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, os documentos citados devem informar que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, os certificados ou diplomas devem estar devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal brasileiro.

6.5 Documentos de experiência profissional:

- a) A comprovação da experiência profissional poderá ser feita com documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
 - Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a **data completa** do início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
 - Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função exercida, o período (dia, mês e ano) discriminando a **data completa** do início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) da função.
 - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, a **data completa** do início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).

- 6.6** **Não serão aceitos** para fins de comprovação de tempo de magistério, Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.
- 6.7** **Não serão aceitas**, como comprovante de exercício especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, a exemplo, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.8** **Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos acadêmicos e profissionais que especifiquem estudos e tempo de serviço concomitante, respectivamente.
- 6.9** Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela comissão avaliadora.
- 6.10** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.
- 6.11** Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

7.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise do registro do formulário de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**, por meio da análise dos documentos comprobatórios.
- b) Análise da declaração de disponibilidade de carga horária e anuência apresentada pelo candidato.

7.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.

7.1.3 Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item **7.1.1**.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados na Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexo VI**), devidamente comprovados.

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- maior tempo de serviço no IFCE;
- ter atuado como Professor Formador ou como Professor Tutor a Distância preferencialmente no e-TEC/IFCE, em seguida como Professor do PRONATEC, ou Professor ou Tutor a Distância pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em outro programa de EAD para cursos técnicos ou graduação;
- maior experiência como docente, evidenciada em documento comprobatório.

7.6 A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade

de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Programa.

- 7.7 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao MedioTec EAD no IFCE, convocar outro candidato habilitado respeitando a ordem de classificação.
- 7.8 O candidato classificado e convocado, desde que seja identificada necessidade, poderá passar por capacitação sobre a versão atual do *Moodle* e sendo reprovado com média abaixo de 7,0 outro candidato classificado e habilitado será convocado e nova necessidade de capacitação será analisada.

8. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- 8.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**).
- 8.2 A impugnação deverá ser enviada para selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br com assunto intitulado “ Impugnação de Edital”.
- 8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 8.5 As respostas relacionadas às impugnações devem ser enviadas para selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br em um único arquivo e no período estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- 8.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recursos referentes ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada poderá ser feita pelo candidato, por meio do email: selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br dirigido à Comissão Avaliadora do MedioTec EAD, conforme o modelo do **Anexo V** e no prazo e horário estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**), deste processo seletivo.
- 9.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 9.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues dentro do prazo de inscrição.
- 9.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 9.5 Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.6 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MedioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Atividade	Atribuições
Professor	▪ Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais ▪ Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário, ▪ Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de parceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem ▪ Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – <i>Moodle</i>, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes ▪ Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado ▪ Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle ▪ Registrar nos sistemas acadêmico e SISTEC, a frequência dos estudantes assim como, o desempenho acadêmico destes, se necessário ▪ Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado ▪ Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência ▪ Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação ▪ Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão ▪ Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário ▪ Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem ▪ Ministrar aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais

	▪ Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas ▪ Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função ▪ Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados ▪ Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MedioTec no IFCE ▪ Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos ▪ Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata ▪ Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual ▪ Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função ▪ Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado ▪ Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação ▪ Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância ▪ Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/MedioTec DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado.
--	---

- 10.1** Os profissionais convocados após o processo seletivo, deverão participar de formação continuada de 40 horas para assumir a atividade para qual se candidatou, caso seja necessário.
- 10.2** O bolsista que atuar no MedioTec EAD e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente a sua gestão imediata, no Programa mencionado.
- 10.3** O bolsista que atuar no MedioTec EAD no IFCE e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente ao seu gestor imediato, no âmbito do MedioTec EAD.
- 10.4** O bolsista que se afastar das atividades referentes ao MedioTec EAD será desligado do Programa.
- 10.5** É permitido ao professor selecionado e convocado ministrar aulas até o limite da carga horária que leciona no ensino presencial desde que, esteja lecionando no mínimo 10 horas semanais no ensino presencial e de que a carga horária máxima semanal nos cursos que leciona via MedioTec EAD não ultrapasse a carga horária máxima estabelecida neste Edital.

- 10.6** Candidato selecionado para ministrar disciplinas cuja carga horária semanal exceda 16 horas semanais deverá ministrá-la de forma conjunta com outro candidato selecionado. Desta forma, essa carga horária deverá ser dividida entre dois docentes.
- 10.7** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do MedioTec EAD, inclusive das **atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa**, devem ocorrer de modo a atender às exigências descritas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012**, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- 10.8** No IFCE, as ações do MedioTec serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 10.9** O bolsista poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função ou mediante avaliação de desempenho com resultado abaixo do esperado.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1** Conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, os **Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012** e o Manual de Gestão do e-TEC e Profucionário, ano - 2016, os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades MedioTec EAD, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição.
- 11.2** O candidato selecionado poderá assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos
- 11.3** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.4** O horário de atuação dos bolsistas não poderá conflitar com os horários das atividades regulares exercidas no seu ambiente de trabalho.
- 11.5** O valor da bolsa para a atividade de professor encontra-se definido na tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária Semanal	Valor da hora
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00

- 11.6** A carga horária semanal de atuação do Professor não deve ultrapassar 16 horas semanais.
- 11.7** O valor das bolsas poderá ser alterado a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades, ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o

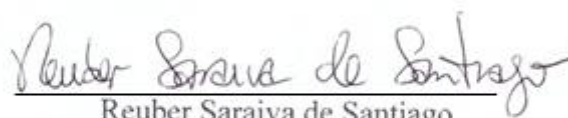
intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MedioTec EAD no IFCE.

- 11.8** As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa PRONATEC/Bolsa Formação, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas>, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.
- 12.2** Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).
- 12.3** Cabe ao candidato responsabilizar-se por acompanhar no endereço eletrônico disponibilizado no Cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.4** A não entrega das Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), do Termo de Compromisso (**Anexo IV**) e da documentação exigida **nos itens 4 e 6**, inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- 12.5** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.6** Os bolsistas selecionados poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.
- 12.7** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar por escrito ao Grupo Gestor do MedioTec EAD, a exclusão do seu nome do cadastro de candidatos classificáveis.
- 12.8** Os candidatos selecionados serão regidos pelas normas especificadas neste Edital.
- 12.9** O prazo de vigência do Edital é de 02 anos, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora em consonância com a Diretoria de Educação a Distância do IFCE.
- 12.11** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte endereço eletrônico: selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.


Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	06/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-interna
02	Prazo para impugnação do Edital	07 à 08/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	11/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
04	Inscrições	12/09 até 18/09 23h 59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br
05	Divulgação das inscrições deferidas.	19/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	20/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	21/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
08	Interposição de recurso contra resultado final	22/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	25/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
10	Resultado final	26/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas

ANEXO II

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Tel. Fixo: () _____ Tel. Celular: () _____

E-mail pessoal: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)

Setor do IFCE ao qual está vinculado: _____

Função/Cargo: _____

Nº de Matrícula SIAPE: _____

Tel. Institucional: () _____

E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____

3. CÓDIGO E NOME DA ÁREA E SUBÁREA A QUAL CONCORRE (APENAS UMA ÁREA E SUBÁREA - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO): _____

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório):

Graduação: _____

Especialização: _____

Mestrado: _____

Doutorado: _____

6. Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.
7. Atesto que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO III

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu,, pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo de, lotado(a) no Setor do *Campus*, RG nº, expedida por, CPF nº, **declaro** ter disponibilidade de carga horária, conforme quadro abaixo, para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC/e-TEC, e que **não haverá prejuízo à minha carga horária regular de trabalho no IFCE**, conforme previsto no § 1º do art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.**

Carga Horária Semanal Disponível para o Médio Tec EAD	Horário disponibilizado	Assinale com X o horário que estará <i>On line</i> para interação com os alunos
Segunda-feira	Das ____ h até as ____ h	()
Terça-feira	Das ____ h até as ____ h	()
Quarta-feira	Das ____ h até as ____ h	()
Quinta-feira	Das ____ h até as ____ h	()
Sexta-feira	Das ____ h até as ____ h	()
Sábado	Das ____ h até as ____ h	()
Domingo	Das ____ h até as ____ h	()
Total 16h semanais	-	-

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, **as horas trabalhadas no Mediotec EAD não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.**

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

ANEXO III - VERSO

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente de que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)

_____,
Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a
atividade de _____ pois, **não haverá prejuízo a sua carga horária regular
de trabalho no IFCE.**

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

PARECER SETOR DE PESSOAL /CAMPUS

Nome do campus

De acordo:

Em ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO III - VERSO

**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO *CAMPUS* E DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* _____

Nome do *Campus*

Autorizo:

Em ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no *Campus*

Autorizo:

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* _____
Nome do *campus*

ANEXO IV

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu, _____,
CPF: _____, SIAPE Nº. _____, candidato para atividade de _____,
declaro ter ciência das informações contidas na
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE, e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. atuar no Médio Tec EAD não ultrapassando a carga horária de até 16 horas semanais conforme estabelece a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares e minhas outras atribuições no IFCE sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do Mediotec EAD;
- IV. atuar no Mediotec EAD apresentando desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- V. cumprir as atribuições determinadas por este Edital e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa assim como, pela Gestão Geral Mediotec EAD;
- VI. encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico/diário de classe, somente quando cumprido 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos previstos para o componente curricular para qual fui selecionado e convocado;
- VII. verificar no Sistema Acadêmico possível choque de horário entre as disciplinas do Médio Tec EAD e das disciplinas do Médio Tec EAD com as disciplinas que ministro nos cursos regulares fazendo o imediato ajuste (para evitar possível conflito de horário) e comunicando à coordenação imediata e gestão geral;
- VIII. comunicar imediatamente à coordenação imediata, possível afastamento das atividades regulares no IFCE, seja por qualquer motivo;

- IX. comunicar imediatamente à gestão imediata e geral do Mediotec EAD, possível remoção de um *campus* para outro, apresentando em caso de nova lotação, uma nova Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente assinada pelos novos gestores de ensino e geral.

Finalmente, declaro que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2017

Local

Assinatura do candidato

ANEXO V
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL N° 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO Mediotec EAD - IFCE.

PUBLICADO EM ____ / ____ / ____.

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do Médio Tec EAD - IFCE à atividade de _____ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Mediotec EAD.

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de 2017.
(Local e data)

Assinatura do candidato

ANEXO VI
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL N° 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			PONTUAÇÃO ÚNICA
a)	Especialização		1,0
b)	Mestrado		2,0
c)	Doutorado		3,0
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE		2,0
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		2,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		1,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE		1,0
	SUBTOTAL		12
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial	1,0 (por ano)	15,0
b)	Docência na educação básica	1,0 (por ano)	5,0
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	3,0
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	3,0
	SUBTOTAL	7,0	28,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)			40 PONTOS



ANEXO VII
CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO EXIGIDA
1	Administração	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
2	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade -



			Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
3	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eleticidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eleticidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eleticidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica



			Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de dados Redes de computadores Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia em telemática Tecnologia em sistemas de telecomunicações Engenharia elétrica Engenharia de telecomunicações Engenharia de telecomunicações
6	Automação, Sensores e Atuadores.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade -



		Eletrônica.		Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	Engenharia Mecânica	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.



CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
8	Ciência da Computação	Sistema de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências; Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
9	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade;	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei Nº 7.410/1985.



			NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	
--	--	--	--	--

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
10	Ciência da Computação	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação;



				Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Redes de Computadores.
11	Ciência da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	Linguagens de Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática;



				Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.
--	--	--	--	---

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
12	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
13	Engenharia Sanitária	Gestão Ambiental	Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária Gestão dos Recursos Hídricos Qualidade do Ar, das Águas e do Solo e Controle da Poluição	Tecnologia em Meio Ambiente Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnologia em Gestão Ambiental Engenharia Sanitária Engenharia de Pesca



			Legislação Ambiental Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos Gestão Ambiental Química Ambiental Educação Ambiental	Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Ciências Ambientais Bacharelado em Gestão Ambiental
14	Direito	Direito Público e Privado	Legislação Ambiental; Legislação Trabalhista; Legislação Turística; Legislação Desportiva; Legislação Cultural; Ética; Relações Interpessoais.	Bacharelado em Direito.

